



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Comissão de Constituição e Justiça
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Parecer Conjunto 16/2021

Objeto: Projeto de Lei nº 010/2021

Autoria: Poder Executivo

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

25 MAR, 2021

Protocolo Nº 148

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

30 MAR, 2021

APROVADO

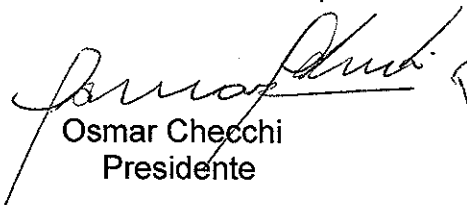
Os membros das comissões reuniram-se nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que altera a Lei 3.703/2018, de 04 de abril de 2018, a qual dispõe sobre a qualificação das entidades sem fins lucrativos como organizações sociais. Com o projeto se propõem a exclusão do representante do Poder Legislativo da Comissão de Avaliação, o que já havia solicitado pela Vereança desta Câmara por meio de ofício de nº 66/2020.

A fundamentação da solicitação se deu pois as atribuições do representante do Poder Legislativo da Comissão de Avaliação são incongruentes com as funções legislativa e fiscalizatória, gerando uma incompatibilidade com o artigo 2º, da Constituição Federal da República que prevê a independência e harmonização entre os poderes. Com isso, se revoga o segundo inciso do artigo 8º, da Lei 3.703/2018, fortalecendo o associativismo Municipal e refletindo consequentemente no desenvolvimento do Município.

Processados os devidos estudos, após discutirem e deliberarem, os membros das comissões decidiram que o referido projeto deve ser levado a Plenário para votação, já que não contém ilegalidade ou inconstitucionalidade.

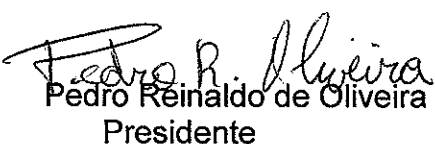
É o parecer.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 25 de março de 2021.


Osmar Checchi
Presidente


Paulo Cesar da Rosa
Relator


Nereu Hengen
Membro


Pedro Reinaldo de Oliveira
Presidente


Ivo Patel
Relator


Lídia Posso Simionato
Membro